



V Seminário de
Pesquisa, Inovação
e Pós-Graduação
22ª Semana Nacional de
Ciência e Tecnologia

04 a 13
de novembro

Iniciação Científica



A TEORIA DO DOLO APLICÁVEL À PESSOA JURÍDICA COMO INSTRUMENTO GARANTIDOR DA CORRETA APLICAÇÃO DA DOGMÁTICA PENAL-AMBIENTAL

V Seminário de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (Iniciação Científica), 1ª edição, de 04/11/2025 a 13/11/2025
ISBN dos Anais: 978-65-5465-171-4

BARBOSA; Larissa Moreira¹

RESUMO

Introdução: A responsabilização penal da pessoa jurídica por crimes ambientais carece de fundamentação dogmática na aplicação da teoria do dolo. A transposição de conceitos da pessoa natural gera incoerências metodológicas e fragiliza a punição de delitos corporativos, pois a sistemática de responsabilidade individual é insuficiente. **Objetivos:** O estudo objetiva analisar a aplicabilidade de uma teoria do dolo normativo à pessoa jurídica, propondo um modelo dogmático que supere o paradigma psicológico tradicional. Busca-se harmonizar os princípios do Direito Penal com a necessidade de responsabilização eficaz por danos ambientais.

Métodos: A metodologia consiste em revisão bibliográfica da doutrina penal e ambiental, com foco na teoria do delito e nos modelos de responsabilidade penal empresarial. **Resultados:** Os resultados indicam a inviabilidade do dolo psicológico, centrado na 'vontade', para entes coletivos. Os modelos de heteroresponsabilidade violam o princípio da culpabilidade ao transferir o dolo do indivíduo. A solução reside no dolo normativo, que substitui o elemento volitivo pelo 'conhecimento organizativo': a informação que a empresa, via *compliance*, deveria gerir. O dolo corporativo configura-se quando, ciente da alta probabilidade delitiva por meio desse conhecimento, a organização falha no dever de interromper a conduta. **Conclusões:** O dolo normativo fundamenta uma responsabilização coerente e garantista, baseada no injusto próprio da empresa: o defeito de organização. Este modelo oferece critérios objetivos para a imputação, incentiva a cultura de conformidade e é indispensável para a efetiva proteção penal do meio ambiente. **Observação:** O resumo não contém as devidas referências bibliográficas utilizadas no estudo.

PALAVRAS-CHAVE: Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica, Crimes Ambientais, Dolo Normativo, Dogmática Penal, Compliance, Teoria do Dolo

¹ Universidade Federal de Uberlândia, larissamoreirabarbosa@ufu.br